



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.182

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 78.500,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.15	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO POPULAR	
01.15.01	Gerência de Obras	
01.15.01.15.451.0577.2.017	Manut. Ativ. de Infraestrutura Urbana	
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal - Dec. Contratos de Terc. - Aplic. Direta (489)	78.500,00
	Fonte de Recurso - 01	
	TOTAL	78.500,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.15	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO POPULAR	
01.15.01	Gerência de Obras	
01.15.01.15.451.0537.1.064	Const. Ampl. Ref. de Prédios e Espaços Públicos	
4.4.90.51	Obras e Instalações - Aplic. Direta (480)	78.500,00
	Fonte de Recurso - 01	
	TOTAL	78.500,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA - 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelo valor ora suplementado e anulado nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 22 de abril de 2020.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 42 de 2020
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6182
FOI PUBLICADA(O) em 25/04/20
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)